



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100044301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ADALGISA NEIRIAN VASCONCELOS DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 214.292.258-90

Endereço: Rua 55 - 508 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-170

Telefone: (85) 98770-5340

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: EA9 MODAS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA

Nome Fantasia: EA9 MODAS

CPF/CNPJ: 31.863.637/0019-64

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - LOJA 209- NÚMERO 100 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/02/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qgc-vkuy-gfo>

Relato:

Relata a consumidora que, em 30/12/2025, adquiriu um vestido na loja Empório Alex, pelo valor de R\$ 178,31 (cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos), com a finalidade de presentear sua filha. No ato da compra, foi informada de que, caso a peça não servisse, seria possível realizar a troca em 30(trinta) dias.

Informa que, em 10/01/2026, compareceu ao estabelecimento para efetuar a troca do produto. Durante o procedimento, enquanto buscava outra peça, foi orientada a deixar o vestido juntamente com o cupom fiscal no caixa. Após escolher a nova peça e retornar ao caixa, foi surpreendida com a informação de que o valor do produto para troca seria de apenas R\$ 99,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

(noventa e nove reais), sob a justificativa de que o item adquirido havia entrado em promoção posteriormente à compra.

A consumidora não concordou com a situação e solicitou a presença do gerente, contudo foi informada de que nada poderia ser feito. Ademais, ao verificar a sacola, constatou que o cupom fiscal no valor original de R\$ 178,31 (cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos) havia sido retido pelo estabelecimento, sendo-lhe entregue apenas um cupom no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) junto à peça.

Diante da ausência de solução, a consumidora buscou o Procon para fins de intermediação do conflito.

Pedido: Requer a consumidora a realização da troca do produto com base no valor originalmente pago, qual seja, R\$ 178,31 (cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19/01/2026

Ass. do consumidor(a):

ADALGISA NEIRIAN VASCONCELOS DA SILVA